

LEI Nº 1.302

"CONCEDE SUBVENÇÕES"

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções às entidades abaixo mencionadas, cujos valores poderão ser pagos integral ou parceladamente durante o exercício de 1989:
- | | |
|--|--------------|
| 01 - Aliança Municipal Espirita de Ibiá - AMEI | |
| - Albergue Noturno | 100.000,00 |
| 02 - Aliança Municipal Espirita de Ibiá - AMEI | |
| - Casa da Sopa | 50.000,00 |
| 03 - Associação de Assistência à Infância e Maternidade - Asimater | 100.000,00 |
| 04 - Associação Comercial e Industrial de Ibiá | 50.000,00 |
| 05 - Associação de Congados e Mocambique N. S. do Rosário, de Ibiá | 50.000,00 |
| 06 - Associação dos Moradores do Bairro N. S. de Fátima | 50.000,00 |
| 07 - Associação dos Moradores da Região Leste de Ibiá | 50.000,00 |
| 08 - Associação dos Moradores da Região Sudoeste de Ibiá | 50.000,00 |
| 09 - Associação dos Moradores do Bairro São Benedito | 50.000,00 |
| 10 - Associação dos Moradores do Bairro São Dimas | 50.000,00 |
| 11 - Associação dos Municípios da Micro-Região Planalto de Araxá - AMPLA | 3.500.000,00 |
| 12 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiá - APAE | 350.000,00 |

13- Auxílio a Indigentes e Desvalidos	5.000.000,00
14- Biblioteca Cecília Meirelles da Escola Estadual São José	100.000,00
15- Caixa Escolar da Escola Estadual Dom José Gaspar	100.000,00
16- Caixa Escolar da E.E. Dona Tatá	100.000,00
17- Caixa Escolar da E.E. de Ibiá - 1ª Grau	100.000,00
18- Caixa Escolar da E.E. José Dias dos Reis	100.000,00
19- Caixa Escolar da E.E. Santa Cruz	100.000,00
20- Caixa Escolar da E.E. São Diniz	100.000,00
21- Caixa Escolar da E.E. São José	100.000,00
22- Centro Cívico Estudantil da E.E. São José	100.000,00
23- Casa da Amizade de Ibiá	100.000,00
24- Conferência de São João	50.000,00
25- Conferência de N.S. d'Abadia	50.000,00
26- Conferência de São Pedro	50.000,00
27- Conselho do Bem Estar do Menor de Ibiá - Cobem	500.000,00
28- Conselho Particular de São Vicente de Paulo	50.000,00
29- Corporação Musical Santa Cecília	1.500.000,00
30- Fundação Hospitalar do Estado de MG - Fhenig	50.000,00
31- Grêmio Esportivo e Cultural dos Servidores Municipais de Ibiá	50.000,00
32- Grupo de Costureiras de Ibiá	50.000,00
33- Ibiá Esporte Clube	100.000,00
34- Ipiranga Esporte Clube	100.000,00
35- Primeiro de Maio Esporte Clube	100.000,00
36- Rio Branco Esporte Clube	100.000,00
37- Liga Ibiense de Desportos	100.000,00
38- Lions Clube de Ibiá	500.000,00
39- Rotary Clube de Ibiá	500.000,00
40- Loja Maçônica Montezuma	500.000,00
41- Loja Maçônica Moral, Justiça e Verdade - 48	500.000,00

42- Loja Maçônica Acácia Ibiense	500.000,00
43- Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio	6.000.000,00
44- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	1.000.000,00
45- Sindicato Rural de Ibiá	500.000,00
46- Sociedade de São Vicente de Paulo	300.000,00
TOTAL	R\$ 23.600.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 09 de Novembro de 1988

PAULO JOSÉ DA SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL

WAIR MENDES FERREIRA
- CHEFE DE GABINETE

EDSON FREITAS
- SECRETÁRIO